

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E MECÂNICA E RECUPERADORA ITAÚ LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MECÂNICA E RECUPERADORA ITAÚ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.598.233/0001-09, I.E. n.º 723598071.00-59, com sede à Rua Dois, n.º 361, Distrito Industrial, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Ana Maria de Paula Oliveira, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 60-A, Centro, em Itaú de Minas (MG), portadora da Cédula de Identidade RG n.º M-9.283.739, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 610.055.096-20, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando a necessidade de prorrogação até a finalização de uma nova licitação;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Considerando a solicitação de prorrogação feita pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, Sr. Álvaro Guiraldeli,

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 019/2016, Registro de Preços n.º 013/2016, tipo “Menor Preço Por Item” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto da presente prorrogação a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção elétrica e mecânica de veículos, visando à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, compreendendo veículos automotores pesados e maquinários, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM TRATOR: Trator de esteira 7D - ano 2013, Trator Massey Fergusson MF 265/4 - motor Perkins - ano 2001, Trator Massey Fergusson MF 265/4 - motor Perkins - ano 2002, Trator Massey Fergusson MF 275/4 - motor Perkins - ano 2010, Trator agrícola Valtra Valmet 685 - ano 1998	HORA	375	22,80	8.550,00
11	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MAQUINÁRIOS: Pá carregadeira Case W20B - motor M. Benz - ano 1985, Implementos agrícolas: grades, arados, roçadeiras e colhedora/picadora, Patrol Caterpillar 120B - motor Caterpillar - ano 1980, Patrol New Holland RG 140B - ano 2011 - (motoniveladora), Retro-escavadeira Case 580H - motor Perkins - ano 1985, Retro-escavadeira Massey Fergusson MF-96 - ano 2004, Retro-escavadeira New Holland B90B - ano 2011, Retro-escavadeira Randon RK-406, Motoniveladora Caterpillar 120K - ano 2013/2014	HORA	750	19,50	14.625,00
TOTAL					23.175,00

Cláusula segunda - Dos prazos e da vigência:

O presente ajuste vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 24/08/2017 a 23/11/2017, podendo ser prorrogado respeitando o limite máximo de 12 (doze) meses, conforme artigo 12º, § 2º do Decreto n.º 7.892/13.

Cláusula terceira - Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Administração; 02.05.06.181.0401.2041-3.3.90.39.00 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil; 02.06.181.0401.2042-3.3.90.39.00 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 02.05.06.181.0401.2043-3.3.90.39.00 - Manutenção do Convênio com a Polícia Rodoviária; 02.06.04.123.0406.2055-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Obras; 02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.39.00 - Manutenção do Setor de Obras; 02.07.26.782.2601.2065-3.3.90.39.00 - Manutenção dos Serviços de Estradas; 02.07.26.782.2601.2066-3.3.90.39.00 - Manutenção do Setor de Transportes; 02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos; 02.08.15.452.1502.2071-3.3.90.39.00 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública; 02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.39.00 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Pronto Socorro; 02.10.10.305.1003-2128-3.3.90.39.00 - Manutenção da Vigilância Epidem. Controle de Doenças; 02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.39.00 - Manutenção do Conselho Tutelar; 02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/08/2016, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 24 de agosto de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MECÂNICA E RECUPERADORA ITAÚ LTDA - ME
ANA MARIA DE PAULA OLIVEIRA
CONTRATADA**

Testemunhas: -----